



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 006/2026

PROCESSO Nº 23110.020523/2026-78

Processo nº 23110.020523/2026-78

SELEÇÃO DE INTERNA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE

PDSE/CAPES EDITAL N. 22/2026

O Programa de Pós-graduação em Odontologia - da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), vem tornar público o processo seletivo para uma cota de bolsa, referente à segunda chamada do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE, segundo as normas do Edital No 22/2026 da CAPES.

1. Requisitos:

Do (a) Orientador(a) Brasileiro(a):

O (A) orientador(a) do PPGO deve, obrigatoriamente:

- a. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;**
- b. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;**
- c. promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;**
- d. informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.**

Do(a) Coorientador(a) no Exterior

O (A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e**
- b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.**
- c. Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.**

Do(a) Candidato(a)

Dos requisitos para a candidatura

- Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

- Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018).

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV; Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente; Edital nº 22/2026 (2849220) SEI 23038.002701/2026-07 / pg. 6

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. Inscrição:

As inscrições no Programa de Pós-graduação em Odontologia devem ser feitas de 29 de julho a 26 de agosto de 2026 (até às 23:59h). Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF único) para secretariappgo@gmail.com ou no caso de arquivos muito grandes indicar o link funcional que a comissão possa fazer o download do arquivo.

Documentos obrigatórios para inscrição:

a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

b) Currículo Lattes atualizado;

c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação o técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

d) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V o Edital CAPES 22/2026;

e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 22/2026;

f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 22/2026;.

g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

h) Obs. Referente ao item e) e f), o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência,

conforme Anexo IV do Edital CAPES 22/2026;

i) Ficha de inscrição (ANEXO A) preenchida.

3. Duração da bolsa e demais benefícios:

Esse edital se refere à segunda chamada do Edital 22/2026; do PDSE/CAPES. A cota de bolsa terá duração de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses, com início das atividades no exterior entre Setembro e Outubro de 2027. Demais benefícios estão previstos no item 3.7 do Edital 22/2026; do PDSE/CAPES.

4. Do Processo Seletivo:

A Seleção do candidato será feita por Comitê designado pela Coordenação do PPGO. A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizam 10 pontos:

a) Análise do currículo: a análise do currículo será feita utilizando-se as notas obtidas pelo discente no edital de avaliação discente anual do PPGO, o qual considera toda produção científica e atividades desenvolvidas pelo discente. A pontuação detalhada de cada item está descritas nos respectivos editais, no site do PPGO. Serão considerados os resultados obtidos pelo discente nas avaliações realizadas durante o período em que esteve matriculado no doutorado (pontuação média obtida no período de avaliação). A análise do currículo totalizará 40% da nota final do candidato;

b) Avaliação do plano de pesquisa. O plano de pesquisa será avaliado quanto ao mérito, conforme fundamentação teórica e metodologia (20%); relevância - importância, contribuições e originalidade para a área de estudo (15%), para o fortalecimento da linha de pesquisa relacionada no PPGO (15%) e para sua formação profissional (10%); potencial de produção científica e inovação (10%); viabilidade e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do estudante e do orientador brasileiro e do orientador do exterior (20%); e adequação do cronograma de atividades (10%), totalizando 60% da nota final do candidato. Cada item descrito deve ser apresentado no plano de pesquisa na ordem supracitada, de forma individualizada, para permitir a avaliação.

O critério de desempate será em função de maior pontuação geral no currículo.

5. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

1. Período de Inscrição: 29 de julho a 26 de agosto de 2026 (até às 23:59h)

2. Homologação: 28 de agosto de 2026.

3. Período de recurso sobre resultado da homologação: até 02 de setembro de 2026.

4. Processo seletivo: 09 de setembro de 2026.

5. Divulgação dos Resultados preliminares: 16 de setembro de 2026 (O resultado será divulgado por e-mail logo após o término do processo seletivo e na página do programa.)

6. Solicitação de recursos sobre o resultado preliminar deverá ser interposto exclusivamente via e-mail do PPGO, até dia 18 de setembro de 2026.

7. Resultado Final e envio do processo à PRPPG: 23 de setembro de 2026.

8. Envio do(a) candidato(a) selecionado(a) para a PRPPG/UFPel: até 23 de setembro de 2026.

INSCRIÇÃO NO SICAPES - O candidato selecionado terá de 1º de outubro a 03 de novembro de 2026 até 17 horas para realizar a inscrição da candidatura no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.

6. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 22/2026 do PDSE/CAPES.

7. Disposições Finais:

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 22/2026 PDSE/CAPES.

- O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes No 22/2026;

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGO, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 22/2026.

Informações podem ser obtidas por e-mail junto ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia pelo e-mail: secretariappgol@gmail.com

Pelotas,

Profa. Marilia Leão Goettems
Coordenadora do PPGO



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LEO GOETTEMS, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Odontologia**, em 24/07/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4010798** e o código CRC **29A069A2**.